



MENSAGEM Nº 004/2025

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO DAL PONT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e aprovação, o presente projeto de lei complementar que dispõe sobre a autorização para conceder serviço extraordinário aos servidores públicos no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu e na Unidade de Pronto de Atendimento – UPA 24hrs, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais.

Com a chegada da temporada de verão 2024/2025 no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, bem como festividades e período de recesso de final de ano nas diversas repartições públicas, há necessidade de intensificação dos serviços de limpeza e conservação, fiscalização pelos fiscais de obras e posturas, fiscais fazendários, guardas patrimoniais e designação de enfermeiros e técnicos de enfermagem no ambulatório do Terminal Turístico, circunstâncias que vêm ocasionando a impossibilidade de se fechar a escala de trabalho dos referidos profissionais em decorrência da necessidade de manutenção de todos os demais serviços públicos, bem como, a necessidade de concessão de férias de parte dos servidores.

Assim, propõe-se autorização legislativa para aumentar de 60 para 120 horas extraordinárias mensais a serem realizadas e pagas aos servidores lotados nas Secretarias de Saúde, Obras e Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente, Fazenda, Indústria, Comércio e Turismo, Planejamento e Administração, durante o período de 1º de janeiro de 2025 a 09 de março de 2025.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente projeto de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o presente Projeto seja apreciado com a maior brevidade possível, ao tempo que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DATA: 16 de janeiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário no período de 1º de janeiro de 2025 a 09 de março de 2025, o serviço extraordinário pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Planejamento e Secretaria Municipal de Administração, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, mediante autorização e escala pré-definida pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCA7-5B76-5832-D7C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 16/01/2025 20:27:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 16/01/2025 20:27:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 16/01/2025 20:28:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/FCA7-5B76-5832-D7C5>